



SUMÁRIO

- AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024.
- RESOLUÇÕES CMS.



Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Central/BA torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 025/2024: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL - BAHIA**. A Sessão será às 10hs00min do dia 06 de janeiro de 2025 e será realizado pela plataforma da <https://bnc.org.br/>. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.central.ba.gov.br/licitacoes>, no site <https://bnc.org.br/>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacaocentral.ba@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Central/Bahia, situada na Avenida Central, nº 243 - centro, Central/BA. 18 de dezembro de 2024

Pedro Lucas Hermenegildo da Silva –
Agente de Contratação.



Resolução



RESOLUÇÃO 03/2024

Dispõe sobre aprovação para utilização de valores em conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRAL/BA** para melhorias na climatização do Hospital Municipal de Central/BA.

O Presidente do **Conselho Municipal de Saúde**, PEDRO PEREIRA DE SOUZA, no uso de sua competência **AD REFERENDUM**, conforme Artigo 27, Inciso 5 do Regimento Interno do CMS/C, ratifica que o Plentário do CMS/C na reunião ordinária nº 255, realizada no dia 22 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 330/97 de 13 de fevereiro de 1997 que revoga a Lei n.º 641/94, em concordância com o Artigo 173, INC III, parágrafo único da Lei Organica do Município; com fulcro no Artigo 198, da Constituição Federal, nas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º: **APROVAR** a destinação dos valores de R\$ 4.136,60 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), referente à Conta 212571-4 FMS-CENTRAL-FNS BLINV, Agência 548-7 e o valor de R\$ 10.777,77 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente à conta 114102-3 Agência 548-7 BA 290760 FMS INVEST SUS para a compra de quatro ar-condicionados para as enfermarias do Hospital Municipal de Central/BA.

Artigo 2º: Os valores apresentados estão atualizados, conforme dados apresentados na reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL
Pedro Pereira de Souza
Presidente
CPF: 282.150.886-91

Pedro Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2024 do CMS de Central-BA, no uso de suas competências legais.

Thierry Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 04/2024

Dispõe sobre apresentação e apreciação de **EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS** nº 3817 e nº 4383, PLANO DE TRABALHO DA FEIRA DE SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** em reunião ordinária nº 252, realizada no dia 07 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 330/97 de 13 de fevereiro de 1997 que revoga a Lei n.º 641/94, em concordância com o Artigo 173, INC III, parágrafo único da Lei Orgânica do Município; com fulcro no Artigo 198, da Constituição Federal, nas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º: **APROVAR** indicação das EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS nº 3817 e nº 4383, bem como os PLANOS DE TRABALHOS para realização de FEIRA DE SAÚDE e CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Artigo 2º: A resolução terá validade a partir de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL
Pedro Pereira de Souza
Presidente
CPF: 252.150.895-91

Pedro Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2024 do CMS de Central-BA, no uso de suas competências legais.

Thierry Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde